



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

FORNECEDOR 01						
RAZÃO SOCIAL: A C BECHARA REGO				CNPJ: 05.261.892/0001-06		
ENDEREÇO: Avenida Magnolia, Nº 742 – Aeroporto Velho – Santarém/PA				CEP: 68010-190		
E-MAIL: cotacao@piaufomularios.com				FONE: (93) 3523-1431		
REPRESENTANTE LEGAL: Ana Cristina Bechara Rego			CPF: 753.008.932-34		RG: 4228479	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10	CABO DE REDE CAT5E COM 300 METROS 100% COBRE	Deko	CX	2	R\$ 539,00	R\$ 1.078,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.078,00

FORNECEDOR 02						
RAZÃO SOCIAL: DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA				CNPJ: 40.708.647/0001-97		
ENDEREÇO: AV. Canaã 3000, Andar 01, Sala 03, Setor 01- Ariqueles – Rondônia/PA				CEP: 76870-140		
E-MAIL: dlbllicitacoes@gmail.com				FONE: (69) 99229-8030		
REPRESENTANTE LEGAL: Danilo Lessa Bernardini			CPF: 009.701.142-81		RG: 748.783	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
07	SWITCH DE 16 PORTAS GIBABIT	Tenda TEG1016M	UND	4	R\$ 488,55	R\$ 1.954,20
VALOR TOTAL						R\$ 1.954,20

FORNECEDOR 03						
RAZÃO SOCIAL: EDINHO SILVA DE AGUIAR				CNPJ: 21.361.181/0001-51		
ENDEREÇO: Av. Magalhães Barata, Nº 779, Fundos – Aparecida – Santarém- PA				CEP: 68040-600		
E-MAIL: nortedistribuidora20@gmail.com				FONE: (93) 99148-9070		
REPRESENTANTE LEGAL: Edinho Silva de Aguiar			CPF: 023.198.772-23		RG: 3890998	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	ROTEADOR WIFI 6 DUAL BANDE – 1500 MBPS	Mercusys	UND	10	R\$ 210,50	R\$ 2.105,00
03	ADAPTADOR WIFI USB 5G	Knup	UND	30	R\$ 30,00	R\$ 900,00
15	TESTADOR DE CABO DE REDE RJ45 PROFISSIONAL	Briwax	UND	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
19	CANAleta PVC COM FITA DUPLA FACE 20X10	Ilumi	UND	50	R\$ 13,90	R\$ 695,00
25	MIKROTIK ROUTERBOARD 750GR3 PORTAS ETHERNET 10/100/1000: 5,PORTAS USB	Microtik RB 750	UND	3	R\$ 603,00	R\$ 1.809,00
26	CAIXA DE SOM ATIVA, AMPLIFICADA, ENTRADA PARA MICROFONE, AUXILIAR, BLUETHOOH, PEN DRIVE DE 400W OU SUPERIOR	Sumay	UND	1	R\$ 699,00	R\$ 699,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.247,00

FORNECEDOR 04						
RAZÃO SOCIAL: FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA				CNPJ: 31.070.939/0001-56		
ENDEREÇO: R. Eurípedes Tavares, Nº 312 – Tambiá - João Pessoa/PB				CEP: 58.020-534		
E-MAIL: fdmstore@outlook.com				FONE: (83) 99804-0096		
REPRESENTANTE LEGAL: Napoleão Rosas de Lima			CPF: 518.829.224-68		RG: 1128879	

Avenida Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho – Cep.: 68020- 250 – Santarém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
16	SWITCH DE 48 PORTAS GIGABIT GERENCIÁVEL	Intelbras S2050G-A	Und	1	R\$ 2.999,00	R\$ 2.999,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.999,00

FORNECEDOR 05						
RAZÃO SOCIAL: J.E DE OLIVEIRA RODRIGUES					CNPJ: 17.142.432/0001-30	
ENDEREÇO: Travessa Jose Pio, N° 545, Altos – UMARIZAL – Belém/PA					CEP: 66.050-240	
E-MAIL: licitacao.je@gmail.com					FONE: (91) 3121-9491	
REPRESENTANTE LEGAL: José Edson de Oliveira Rodrigues			CPF: 633.583.284-49		RG: 982040	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
08	SWITCH DE 8 PORTAS GIGABIT	Importado	Und	8	R\$ 144,29	R\$ 1.154,32
09	SWITCH DE 5 PORTAS GIGABIT	Importado	Und	8	R\$ 97,75	R\$ 782,00
VALOR TOTAL						R\$ 1.936,32

FORNECEDOR 06						
RAZÃO SOCIAL: L DE A B DANTAS					CNPJ: 42.726.388/0001-52	
ENDEREÇO: Avenida Governador Jorge Teixeira, N° 3981 – Bairro industrial – Porto Velho/RO					CEP: 76821-096	
E-MAIL: empenhocomercio@gmail.com					FONE: (69) 981258909	
REPRESENTANTE LEGAL: Leivydeane De Almeida Barbosa Dantas			CPF: 861357832-20		RG: 722884	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SSD SATA DE 240GB	240GB Ceamere	Und	35	R\$ 89,98	R\$ 3.149,30
VALOR TOTAL						R\$ 3.149,30

FORNECEDOR 07						
RAZÃO SOCIAL: N.S DISTRIBUIDORA DE GENEROS ALIMENTICIOS					CNPJ: 35.946.280/0001-00	
ENDEREÇO: RUA. Icoaraci Nunes, N° 2360 Sala B – Aparecida – Santarém/PA					CEP: 68040-100	
E-MAIL: nsdistribuidorastm@hotmail.com					FONE: (93) 99129-3566	
REPRESENTANTE LEGAL: Antonio Neto Dos Santos			CPF: 324.405.372-68		RG: 1872265	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
11	CONECTOR RJ 45	Wurth	Und	200	R\$ 1,10	R\$ 220,00
12	ALICATE DE CRIMPAR RJ45 CAT 5E, CAT6, CAT7 PROFISSIONAL	Bestfer	Und	1	R\$ 74,00	R\$ 74,00
14	CABO HDMI	Multi	Und	5	R\$ 16,90	R\$ 84,50
20	MOUSE USB	Multilaser	Und	20	R\$ 7,90	R\$ 158,00
21	TECLADO USB	Multilaser	Und	20	R\$ 23,45	R\$ 469,00
23	EXTENSÃO ELÉTRICA TRIPOLAR COM 3 TOMADAS DE 10M	Megatron	Und	3	R\$ 28,17	R\$ 84,51
VALOR TOTAL						R\$ 1.090,01

FORNECEDOR 08						
RAZÃO SOCIAL: U. F. AGUIAR					CNPJ: 63.833.883/0001-30	
ENDEREÇO: TRV. 15 de Novembro, N° 76 – Centro – Santarém/PA					CEP: 68005-290	

Avenida Sérgio Henn, nº 838, Bairro Aeroporto Velho – Cep.: 68020- 250 – Santarém/PA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

E-MAIL: realcepapellariaadm@gmail.com					FONE: (93) 3522-3572	
REPRESENTANTE LEGAL: Ubiracy Ferreira Aguiar				CPF: 338.445.852-49	RG: 1884187	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
04	FONTE DE ALIMENTAÇÃO ATX DE 350W REALPARA GABINETE PADRÃO	Knup	Und	20	R\$ 89,70	R\$ 1.794,00
05	BATERIA PARA NOBREAK 12V 5A	Elgin	Und	12	R\$ 110,00	R\$ 1.320,00
06	BATERIA PARA NOBREAK 12V 7ª	Elgin	Und	10	R\$ 72,00	R\$ 720,00
13	CABO DE FORÇA ATX PADRÃO	Generico	Und	10	R\$ 10,70	R\$ 107,00
17	CANAleta PVC CORTE RECORTÉ ABERTO 50X50	Lelong	Und	25	R\$ 64,00	R\$ 1.600,00
18	FILTRO DE LINHA DE COM QUATRO TOMADAS TRIPOLAR 1.5M COM INTERRUPTOR	Elgin	Und	15	R\$ 35,89	R\$ 538,35
22	KIT TECLADO E MOUSE SEM FIO	Multilaser	Und	3	R\$ 71,70	R\$ 215,10
24	FONTE UNIVERSAL PARA NOTEBOOK	Power	Und	5	R\$ 70,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL						R\$ 6.644,45

3. DA ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da **data de assinatura da Ata de Registro de Preço**, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

4.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

4.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços.

4.5. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado na FAMEP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

4.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

4.6.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

4.7. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.



7. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 8.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; e
- 8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 8.4.1. Por razão de interesse público;
- 8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

- 9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
- 9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Santarém PA, 16 de janeiro de 2025.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social -
SEMTRAS
Decreto nº 757/2023 – GAP/PMS
ÓRGÃO GERENCIADOR

A C BECHARA
REGO COMERCIO
LTDA:052618920
00106

Assinado de forma
digital por A C BECHARA
REGO COMERCIO
LTDA:05261892000106
Dados: 2025.01.28
10:52:27 -03'00'

A C BECHARA REGO
CNPJ (MF) Nº 05.261.892/0001-06
Ana Cristina Bechara Rego
CPF (MF) Nº 753.008.932-34
FORNECEDOR

DANILO LESSA
BERNARDINELI
I:00970114281

Assinado digitalmente por DANILO LESSA
BERNARDINELI:00970114281
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=VideoConferencia,
OU=6052455000131, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=
(em branco), CN=DANILO LESSA
BERNARDINELI:00970114281
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.01.28 12:08:38-04'00"
Foxit PDF Reader Versão: 2024.1.0

DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE
INFORMATICA
CNPJ (MF) Nº 40.708.647/0001-97
Danilo Lessa Bernardineli
CPF (MF) Nº 009.701.142-81
FORNECEDOR



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDINHO SILVA
DE AGUIAR
LTDA:213611810
00151

Assinado de forma
digital por EDINHO
SILVA DE AGUIAR
LTDA:21361181000
151

EDINHO SILVA DE AGUIAR
CNPJ (MF) Nº 21.361.181/0001-51
Edinho Silva De Aguiar
CPF (MF) Nº 023.198.772-23
FORNECEDOR

J E DE OLIVEIRA
RODRIGUES:17
142432000130

Assinado de forma digital
por J E DE OLIVEIRA
RODRIGUES:1714243200
0130
Dados: 2024.01.16
11:35:04 -03'00'

J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES
CNPJ (MF) Nº 17.142.432/0001-30
José Edson de Oliveira Rodrigues
CPF (MF) Nº 633.583.284-49
FORNECEDOR

N.S DISTRIBUIDORA
DE GENEROS
ALIMENTICIOS
LTDA:35946280000
100

Assinado de forma digital
por N.S DISTRIBUIDORA
DE GENEROS
ALIMENTICIOS
LTDA:35946280000100
Dados: 2025.01.16
15:39:59 -03'00'

**N. S. DISTRIBUIDORA DE GENEROS
ALIMENTICIOS**
CNPJ (MF) Nº 35.946.280/0001-00
Antonio Neto dos Santos
CPF (MF): 324.405.372-68
FORNECEDOR

FORMATO DIGITAL
COMERCIO E COMUNICACAO
MULTIMIDIA:3107093900015
6

Assinado de forma digital por
FORMATO DIGITAL COMERCIO E
COMUNICACAO
MULTIMIDIA:31070939000156
Dados: 2025.01.27 13:28:56 -03'00'

**FORMATO DIGITAL COMÉRCIO COMUNICAÇÃO
MULTIMÍDIA**

CNPJ (MF) Nº 31.070.939/0001-56
Napoleão Rosas De Lima
CPF (MF) Nº 518.829.224-68
FORNECEDOR

L DE A B
DANTAS:
42726388
000152

Assinado digitalmente por L DE A B
DANTAS:42726388000152
DN: C=BR, S=RO, L=PORTO VELHO,
O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CNPJ A1, OU=AR GOLDEN
CERTIFICACAO DIGITAL,
OU=Videoconferencia,
OU=14151445000187, CN=L DE A B
DANTAS:42726388000152
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de
assinatura aqui
Data: 2025.02.07 15:55:23-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.0.0

L DE A B DANTAS
CNPJ (MF) Nº 42.726.388/0001-52
Leivydeane de Almeida Barbosa Dantas
CPF (MF) Nº 861357832-20
FORNECEDOR

U F AGUIAR
LTDA:638338830
00130

Assinado de forma digital
por U F AGUIAR
LTDA:63833883000130
Dados: 2025.02.04 09:44:27
-03'00'

U F AGUIAR
CNPJ (MF) Nº 63.833.883/0001-30
Ubiracy Ferreira Aguiar
CPF (MF) Nº 338.445.852-49
FORNECEDOR